

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC PRAIA GRANDE
ENDEREÇO: PRAÇA DEZENOVE DE JANEIRO, 144
BAIRRO: BOQUEIRÃO
CIDADE: PRAIA GRANDE
DISCIPLINA: GESTÃO ESTRATÉGICA INTERNACIONAL
ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 08 HORAS-AULAS – SENDO 4 HORAS-AULA (MATUTINO) E 4 HORAS-AULAS (NOTURNO)
NÚMERO DE VAGAS: 01
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/CPF/CLASSIFICAÇÃO FINAL
09 / DANILLO NUNES / 10981602X / 97187364849 / 1º
25 / SAMUEL ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO / 39105507 / 00684789841 / 2º
11 / FÁBIO HIROSHI TOMOYOSE / 229938917 / 24908278806 / 3º

FACULDADE DE TECNOLOGIA PREFEITO HIRANT SANAZAR – OSASCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 216/07/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC–2021/00419

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PREFEITO HIRANT SANAZAR, da cidade de OSASCO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
DISCIPLINA: ELETRICIDADE
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF
1/ CRISTIANO MORAIS DE SOUSA / 282258425 / 24599120804

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES – Comunicado

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo aprovou, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, em 18.06.2021, a comissão julgadora para o Processo Seletivo destinado à Contratação de 01(um) Docente, por Prazo Determinado, referente ao Edital EACH/ ATAC 038/2021, do Curso de Lazer e Turismo, publicado em 07.05.2021.

Titulares:

Prof. Dr. Sidnei Raimundo – EACH/USP;
Prof.ª Dr.ª Tassiana Moura de Oliveira – UFPE;
Prof. Dr. William dos Santos Melo – UENF.

Suplentes:

Prof. Dr. Marcelo Vilela de Almeida – EACH/USP
Prof.ª Dr.ª Fernanda Sola – CEUMA
Prof.ª Dr.ª Flávia Moreira Guimarães Pessoa –UFS
Prof. Dr. Ardyllis Alves Soares – UniCEUB
André Luiz Oliveira – FAIBI
Sandra Aparecida Cardozo - UFU
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES – Comunicado

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo aprovou, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, em 18.06.2021, a comissão julgadora para o Processo Seletivo destinado à Contratação de 01(um) Docente, por Prazo Determinado, referente ao Edital EACH/ATAC 040/2021, do Curso de Marketing, publicado em 18.05.2021.

Titulares:

Prof. Dr. Otávio Freire- EACH/USP
Prof. Dr. Emilio José Monteiro Arruda Filho- UNAMA
Prof.ª Dr.ª. Rafaela Almeida Cordeiro- ESPM

Suplentes:

Prof. Dr. Josmar Andrade- EACH/USP
Prof. Dr. Prof. Valter Afonso Vieira- UEM
Prof.ª Dr.ª. Giuliana Isabella- INSPER

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 063/2021
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo CONVOCA o candidato, portador do título de Doutor, Diogo Jacintho Barbosa, inscrito no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3, para os contratados com título de Doutor) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS), Área de Enfermagem em Saúde Coletiva (Edital 038/2021 de abertura, publicado no DOE em 30.04.21), para as provas: didática e julgamento do memorial, que serão realizadas a partir do dia 06 de julho de 2021, à partir das 08 horas, por sistema de videoconferência, cujo link de acesso será enviado ao candidato e aos membros da Comissão Julgadora por e-mail; as partes públicas do certame poderão ser acompanhadas pelo público pelo link a ser disponibilizado no site www.ee.usp.br, no dia 06 de julho de 2021. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 24 de junho de 2021.

São Paulo, 21 de junho de 2021.

Prof.ª Dr.ª Regina Szyllit
Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital SVADMOPEEL/USP 5/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Escola de Engenharia de Lorena - EEL, da Universidade de São Paulo - USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAC/EEL/USP 28/2021 de Homologação do Relatório Final, convoca a candidata ERICA XIMENES DIAS a apresentar, através da área pública do Sistema Eletrônico para Admissão de Docentes, no prazo de 05 úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente edital, os documentos previstos no edital

de abertura do processo seletivo e relacionados em mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail) da candidata, visando a dar andamento à contratação de que trata o Edital ATAC/EEL/USP 18/2021, de Abertura de Processo Seletivo Docente Simplificado (e por tempo determinado) para a função de Professor Contratado III junto ao Departamento de Engenharia Química-LOQ desta Escola, sob pena de ser considerada desistente do processo seletivo.(Proc.USP 21.1.392.88.2)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

Na publicação no D.O. de 23 de junho de 2021 referente ao comunicado de convocação do candidato e da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Letras Modernas, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê: “Profs. Drs. Lenita Maria Rimoli Pisetta (FLM-FFLCH, livre-docente, presidente 2), Gisèle Manganelli Fernandes (UNESP, livre-docente), Ismail Norberto Xavier (ECA-USP, livre-docente) e Rubens Luis Ribeiro Machado Júnior (ECA-USP, titular). Membros Suplentes: Profs. Drs. Laura Patrícia Zuntini de Izarra (FLM-FFLCH, titular, presidente 3), Elizabeth Harkot de La Taille (FLM-FFLCH, livre-docente, presidente 4), Fábio Akcelrud Durão (UNICAMP, livre-docente) e Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia (UNICAMP, livre-docente)”, leia-se:

“Profs. Drs. Lenita Maria Rimoli Pisetta (FLM-FFLCH, livre-docente, presidente 1), Maria Sílvia Betti (FLM-FFLCH, livre-docente, aposentada), Gisèle Manganelli Fernandes (UNESP, livre-docente), Ismail Norberto Xavier (ECA-USP, livre-docente) e Rubens Luis Ribeiro Machado Júnior (ECA-USP, titular). Membros Suplentes: Profs. Drs. Laura Patrícia Zuntini de Izarra (FLM-FFLCH, titular, presidente 2), Elizabeth Harkot de La Taille (FLM-FFLCH, livre-docente, presidente 3), Fábio Akcelrud Durão (UNICAMP, livre-docente) e Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia (UNICAMP, livre-docente).”

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/33/2021 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PUBLICIDADE DE CANDIDATURA AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E ONCOLOGIA

Foi aprovada em 15 de junho de 2021, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Radiologia e Oncologia, com base no programa da Disciplina de Radiologia, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/28/2021, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 27 de abril de 2021:

DO DEPARTAMENTO:

Prof. Dr. Marcelo Tatit Sapienza (Presidente)
Prof. Dr. Manoel de Souza Rocha – Suplente
Prof. Dr. Claudio Campi de Castro – Suplente
DE FORA DO DEPARTAMENTO:
Prof.ª Dr.ª Maria Lucia Garcia Bueno – Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Luiz Fernando Ferraz da Silva – Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Prof. Dr. Joaquim Edson Vieira – Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Suplente

Prof. Dr. Nelson Marcio Gomes Caserta – Departamento de Radiologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas – Suplente

Prof. Dr. Antonio Carlos dos Santos – Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Suplente

Prof. Dr. Giuseppe D’Ippolito – Departamento de Diagnóstico por Imagem da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo – Suplente

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna pública a candidatura da Dr.ª Carolina de Medeiros Rimkus ao processo seletivo. Outrossim, informa que o pedido de inscrição do Dr. Jose de Arimateia Batista Araujo Filho não atendeu ao constante do item 2, inciso V, do edital de abertura de inscrições e, em diligência junto ao Serviço de Tesouraria, aferiu-se que o interessado não efetuou o pagamento da taxa de inscrição no certame.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital FSP- 012/2021 - CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Nutrição, Área Nutrição, Especialidade: Planejamento Dietético e Gestão do Cuidado Nutricional, aberto através do Edital FSP/009/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/06/2021.

Os trabalhos do Processo Seletivo em questão foram marcados para os dias 07, 08 e 09 de julho de 2021, com início às 8h00, do dia 07 de julho, remotamente, conforme descreve na Resolução nº 8.002/2020. Assim sendo, ficam convocados, os candidatos portadores do título de Doutor: Assim sendo, ficam CONVOCADOS os candidatos portadores do título de Doutor: 01. Camila Irigoinhe Ramos, 02. Camilla Oliveira, 03. Marina Main-tinguer Norde, 04. Claudia Raulino Tramontt, 05. Valdirene Francisca Neves dos Santos, 06. Tatiana Sadalla Collese, bem como os Senhores Membros da Comissão Julgadora: Prof.ª Dr.ª Fernanda Baeza Scagliusi (Presidente) – Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública/USP; Prof.ª Dr.ª Julicristie Machado de Oliveira – Faculdade de Ciências Aplicadas/UNICAMP e Prof.ª Dr.ª Lilia Zago -Departamento de Nutrição Básica e Experimental do Instituto de Nutrição/UERJ e os suplentes: Profa. Dra. Maria Laura da Costa Louzada - Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública/USP; Profa. Dra. Rosa Wanda Diez Garcia - Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP; Profa. Dra. Caroline Dario Capitani - Faculdade de Ciências Aplicadas/UNICAMP.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL FZEA nº 14/2021

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) em jornada de 12 horas semanais,

Cargo n. 1258214, para o Departamento de Engenharia de Alimentos (ZEA), na área de Engenharia de Alimentos, realizado de acordo com o Edital ATAC/FZEA nº 09/2021, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 29/04/2021.

Classificação/Nome do Candidato

1º - Ivana Morais Geremias de Andrade

2º - Renata Barbosa Bodini

3º - Gabriela Feltre

4º - Josiel Martins Costa

5º - Raquel Peres de Moraes Urano

6º - Márcia Regina Osaki

7º - Janaína dos Santos Ferreira

8º - Jaiber Humberto Rodriguez Llanos

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou o relatório final, que foi homologado pelo Conselho

Técnico Administrativo da FZEA/USP, em 21 de junho de 2021.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

Edital HU 118/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas no período das 09h00min do dia 26/06/2021 às 23h59min do dia 29/06/2021 as inscrições para o processo seletivo simplificado para a contratação emergencial de 01(um) servidor por prazo determinado (dentre as quais, será reservada vaga de pessoa portadora de deficiência nos termos da Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999) e outras que forem surgindo durante a validade deste Edital, como TERAPEUTA OCUPACIONAL TEMPORÁRIO (jornada de 30 horas semanais e salário de R\$ 7.672,17 (sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) junto ao HU, nos termos da Resolução USP nº 8.058/2020

1. - Nos termos do parágrafo único artigo 1º da Resolução USP nº 8.058/2020, o processo seletivo simplificado consistirá exclusivamente na aplicação de Prova de Títulos composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, sem aplicação de prova escrita.

2. - Os servidores contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

3. - O contrato terá duração máxima de 2 (dois) anos, a contar da data do exercício, não sendo admitida prorrogação.

4. - O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno ou misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

I. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- As inscrições serão recebidas a partir das 09h00min do dia 26/06/2021 até 23h59min do dia 29/06/2021, observado o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo> não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou fora do prazo.

II. - SÃO ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL TEMPORÁRIO

Sumária:

Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

Detalhada:

• Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional.

• Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente.

• Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento.

• Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência.

• Possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico.

• Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento.

• Dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares.

• Participar nos trabalhos de apoio à pesquisa e extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais.

• Emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade.

• Promover programas de prevenção, tratamento, reabilitação, retorno e permanência no trabalho para trabalhadores adocidos e/ou afastados por problemas decorrentes do trabalho.

• Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados.

• Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência.

• Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados.

• Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização.

• Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

• Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.

• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

• Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho.

• Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade e a critério de seu superior.

III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS:

São requisitos básicos para inscrição:

1. - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições em lei.

2. - O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

1.1 - Estar em gozo de boa saúde física e mental;

1.2 - Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

1.3 - Possuir 18 anos completos;

1.4 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

1.5 - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público)

1.6 - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;

1.7 - Os pré-requisitos específicos:

- 1.8.1- Possuir o Curso de graduação completo em Terapia Ocupacional com carga horária mínima fixada pelo MEC;

1.8.2 -Ter Registro no Órgão Profissional – CREFITO

1.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2. - A inscrição efetuada neste Processo Seletivo Simplificado, não acarretará custo adicional, uma vez que não tem taxa de inscrição estabelecida para participação no mesmo.

3 - - No ato da inscrição, que serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>, o candidato deverá observar os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) - Ler atentamente este Edital e a ficha de inscrição;

b) - Preencher a ficha de inscrição para área do participante com os dados (Nome, CPF, E-mail e Celular) no período das 09h00min do dia 26/06/2021 às 23h59min do dia 29/06/2021. Após o cadastro, acesse a área do participante e faça o primeiro acesso utilizando o mesmo E-mail e CPF da ficha de inscrição e crie uma senha de oito dígitos.

c) - Na área do participante o candidato deverá preencher os dados solicitados e fazer upload dos documentos declarados no Capítulo V, item 3 deste Edital, incluído neste o documento de identificação dentro da validade em território nacional, até as 11h e 59min do dia 30/06/2021

3.1 - - O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

3.2 - - A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

3.3 - - A Superintendência do HU - USP não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.4 - - A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - - Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado;

4 - - Serão contabilizados para efeito de pontuação somente as documentações necessárias transmitidas pela internet que estejam dentro das especificações contidas no Capítulo V deste edital.

5 - - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante o preenchimento de campo disponível na própria ficha de inscrição.

6 - - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7 - - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos, inclusive carteiras funcionais;

8 - - Não serão recebidas inscrições por via postal ou fax nem fora do prazo previsto neste edital.

IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei nº 7.853, de 24-10-1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20-12-1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02-12-2004, é assegurado o direito de inscrição para o presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser contratada

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, além do Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ

3. Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício da função contratada quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

4. O candidato com deficiência deverá entregar laudo médico no momento de sua inscrição (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

5. O envio do laudo médico de que trata o item 4 deverá ser feita no site <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>

6. Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no capítulo III.

7. O candidato com deficiência deverá declarar, na inscrição, o tipo de deficiência.

8. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

9. O laudo não será devolvido.

10. O candidato que não preencher os campos da inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo IV, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente Processo Seletivo Simplificado, e não poderá interpor recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

11. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do item 2 deste capítulo IV, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

12. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

13. Os candidatos à contratação temporária classificados na Lista Especial concorrerão às vagas disponíveis, devendo ser reservado o percentual de 5% destas, desde que haja candidatos aprovados nesta condição.